



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente

Nome					
N.º de Identificação Fiscal		Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]			
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade			
Morada					
Freguesia					
Localidade		Código Postal			
Telefone/Telemóvel		E-mail			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro
Por ser mais seguro, rápido e amigável ao ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.					

B. Representante

Nome					
N.º de Identificação Fiscal					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]		Validade			
Telefone/Telemóvel		E-mail			
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro	

C. Pedido

Venho requerer a autorização para entrar no cemitério, em viatura ligeira, de natureza particular.
[nos termos da parte D do [Código Regulamentar do Município do Porto](#)]

Exposição do pedido	N.º da Autorização
	Período Autorizado
	Fotografia
Local de visita	
Matrículas das viaturas (até duas por pedido)	



D. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

☐ 1. Atestado médico ou declaração médica, referente ao requerente, onde sejam referidas as circunstâncias para não se poder deslocar pelos seus próprios meios.

☐ 2. Uma fotografia a cores (tipo passe).

☐ 3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐ 3.1
☐ 3.2

E. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

F. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.
- ☐ Tomei conhecimento

G. Peço deferimento

Assinatura Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]	Data